



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria



Manaus (AM), 17 de maio de 2021.

**OFÍCIO N.º 187/2021-MPC/EMFA**

Ao Senhor

**Betanael da Silva DANGELO**  
Prefeito do Município de Manacapuru

E-mail: pmanacapuru@gmail.com

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos acerca do **Termo de Contrato n. 031/2021** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, derivados do petróleo e lubrificantes, para atender às demandas das Secretarias e Autarquias do Município de Manacapuru.

Conforme extrato do Termo de Contrato n. 031/2021, publicado no DOM em 11.05.21, a Prefeitura de Manacapuru celebrou contrato com a Empresa ÔMEGA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTE LTDA para o fornecimento de derivados do petróleo e lubrificantes com o objetivo de atender à frota de veículos e lanchas oficiais da Prefeitura e das Secretarias Executivas do Município de Manacapuru, no valor de R\$3.539.927,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais).



Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

**1. Encaminhar:**

- a) Processo Administrativo referente ao Termo de Contrato n. 031/2021;
- b) Informar se há outros contratos com o mesmo objeto firmados pela Prefeitura de Manacapuru;
- c) Informar se a Prefeitura de Manacapuru tem algum outro contrato com a Empresa ÔMEGA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTE LTDA;
- d) Relacionar os veículos (Carros/lanchas) que integram a frota a ser abastecida pelo Contrato n. 031/2021;
- e) Apresentar a metodologia empregada no controle do tempo de uso e percursos realizados pelos veículos abastecidos.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**

Procuradora de Contas